



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

DECRETO Nº 015/2022.

AFIXADO

Em 10 / 01 / 2022

Conf. Lei nº 222/98
Fernanda Kessa
Responsável

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VENCIMENTO DE ALVARÁ EM COTA ÚNICA ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2022.

PUBLICADO

EM 11 / 01 / 2022

No Jornal Oficial dos Municípios - ANM
Edição Nº 3.895, página 19-20
Fernanda Kessa
Responsável

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - O ALVARÁ 2022 poderá ser pago só à vista em cota única, com data de vencimento em 31 de março de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Apiacás-MT, 10 de janeiro de 2022


JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL